



FLS: 34
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"  
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão  
CNPJ, 06.779.466/0001-13  
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
ESTADO DO MARANHÃO

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL.** Análise jurídica sobre a regularidade do Edital e Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 001/2023, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da câmara municipal de Timon - MA.

Ilmo. Sr. Pregoeiro /Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Assessoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, Pregão Presencial, sob o nº 001/2023, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração pública.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, como também, os da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.



FLS: 35
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"  
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão  
CNPJ, 06.779.466/0001-13  
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

É o relatório, passamos a opinar.

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e do Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, oferecendo oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados nos diplomas legais anteriormente citados.

Pois bem, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a modalidade de licitação Pregão Presencial poderá utilizada para contratação de bens e serviços, fato consignado no caso em apreço, seguindo-se pelo Pregão por se entender ser mais vantajoso para o ente e o recurso a ser utilizado não decorre de repasse da União.

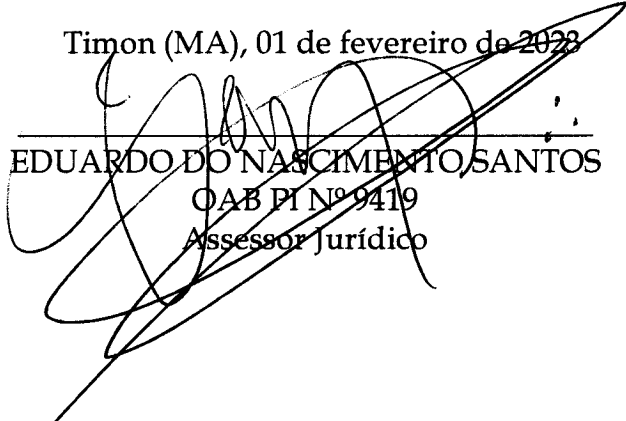
O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do instrumento convocatório resumido, realizada na forma do artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon (MA), 01 de fevereiro de 2023

  
EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS  
OAB PI Nº 9419  
Assessor Jurídico

**PORTARIA**

**Portaria nº 071/2023/GP/CMT Timon (MA), 31 de janeiro de 2023.**  
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos dos artigos 131, Inciso VIII, 157 e seguintes pertinentes e da Lei nº 1299 de 28 de dezembro de 2004 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA), três meses de Licença Prêmio o servidor **Alonso Rodrigues de Araújo**, matrícula nº 471992, cargo efetivo Agente Administrativo, Nível 7, relativo ao período 2018/2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Portaria nº 072/2023/GP/CMT Timon (MA), 31 de janeiro de 2023.**  
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do Arts. 122, § 1º e 2º e 123 da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON), 30 dias de férias a servidora **Maria dos Santos Pereira da Silva**, matrícula nº 641989, cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 07, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Portaria nº 073/2023/GP/CMT Timon (MA), 31 de janeiro de 2023.**  
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do Arts. 122, § 1º e 2º e 123 da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON), 30 dias de férias o servidor **Edlauro Viana Lima**, matrícula nº 501994, cargo efetivo Motorista, Nível 06, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Portaria nº 074/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de fevereiro de 2023.**  
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** nos termos do Art. 15, Inciso II da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*) c/c o Art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, a senhora **Francisca Tamires dos Santos Tavares**, RG-3.215.279-SSP-PI, CPF. 054.893.143-70, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Legislativo, Símbolo CC-01-D, da Câmara Municipal de Timon, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023**, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/02/2023, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistema integrados. **RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal 2023. **EDITAL:** Sede da Câmara Municipal – Av. Paulo Ramos, s/n, Bairro Centro e TCE/MA. Timon – MA, 31 de dezembro de 2022. Francisco das Chagas Nery Netto. Pregoeiro

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Procedimento Licitatório nº 001/2023: Modalidade:** Dispensa. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras da câmara municipal de Timon – MA. para

atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **JCS INFORMATICA, CNPJ nº 21.680.693/0001-80**. Timon (MA), 01 de fevereiro de 2023. Presidente da CPL.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2023 – DISP.**  
Dispensa nº 001/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**. Contratado: **JCS INFORMATICA, CNPJ nº 21.680.693/0001-80**  
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA.** Recursos: Orçamento Geral. Valor mensal de R\$ 1.550,00 ( um mil quinhentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 17.050,00 (dezesseite mil e cinquenta reais). Assinatura: 01/02/2023. Vigência: 31/12/2023. Timon (MA), 01 de fevereiro de 2023. Presidente da CPL.



Assinado de forma digital por  
MUNICIPAL DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,  
l=Teresina, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5,  
ou=20937130000162,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2023.02.02 16:21:39  
-03'00'